

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE

ENVIRONMENTAL EDUCATION AS AN INSTRUMENT OF DEFENSE TO THE ENVIRONMENT

BERIGO JUNIOR, Luís Alberto ¹
DE OLIVEIRA, Carlos José Ferreira ²

RESUMO

Esse estudo apresenta-se como pesquisa bibliográfica com o objetivo de refletir acerca da educação ambiental como instrumento de defesa ao meio ambiente. O meio ambiente é um bem comum, e deve ser defendido e preservado para esta e para as futuras gerações. Fundamentado nesse princípio descrito na Constituição Federal de 1988 foram criadas as leis de proteção e preservação ambiental. É competência da polícia operar ações para que essas leis sejam cumpridas. Essas ações podem ser ostensivas e preventivas. Dentre as ações preventivas realizadas pela polícia, a educação ambiental se mantém como ação positiva por proporcionar uma formação aos indivíduos, voltada para a conscientização ambiental. O indivíduo sendo conscientizado sobre a importância do meio ambiente para a coletividade, se tornará um grande aliado da polícia no combate aos crimes ambientais. Devido à alta relevância do tema que esse estudo se justifica. O estudo traz como conclusão que a educação ambiental se configura em uma importante ferramenta para polícia na defesa do meio ambiente.

Palavras-chave: Coletividade. Defesa. Educação Ambiental. Meio Ambiente. Polícia.

ABSTRACT

This study presents itself as a bibliographical research with the objective of reflecting on environmental education as an instrument of defense to the environment. The environment is a common good, and must be defended and preserved for this and future generations. Based on this principle described in the Federal Constitution of 1988 were created laws of protection and environmental preservation. It is the police's responsibility to take action to enforce these laws. These actions can be ostentatious and preventative. Among the preventive actions carried out by the police, environmental education remains a positive action for providing training to individuals, focused on environmental awareness. The individual being made aware of the importance of the environment for the community, will become a great ally of the police in the fight against environmental crimes. Due to the high relevance of the theme that this study is

¹ Aluno do curso de Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, betym_03@hotmail.com; Goiânia – GO, Maio de 2018.

² Professor orientador: Mestre, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, npr.ggf@gmail.com, Goiânia – GO, Maio de 2018.

justified. Environmental education is an important tool for police in the defense of the environment.

Keywords: Collectivity; Defense; Environmental education; Environment; Police.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como principal objetivo refletir sobre a importância da educação ambiental como ferramenta utilizada pela polícia na defesa do meio ambiente. Apresenta a educação ambiental como forma de preservação do meio ambiente, por meio da conscientização dos indivíduos e da coletividade.

As discussões serão apresentadas como forma de refletir sobre as ações da polícia dentro da problemática abordada, ou seja, as ações preventivas de defesa do meio ambiente voltadas para os projetos que envolvem a educação ambiental.

Diante do que apresenta a Constituição Federal de 1988 sobre a promoção de um meio ambiente equilibrado para a coletividade e para as futuras gerações, foram criadas leis de proteção ao mesmo.

A fim de fazer cumprir o que estabelece a lei, compete à polícia realizar diversas ações, podendo ser elas ostensivas e preventivas. Nessa perspectiva, a educação ambiental pode ser uma ferramenta utilizada pela polícia em suas ações preventivas? De que forma a polícia pode utilizar a educação ambiental na defesa do meio ambiente? De que maneira a educação ambiental contribui na formação do policial?

As questões ambientais há alguns anos, vem sendo alvo de discussões no âmbito mundial e nacional. Essa preocupação com o meio ambiente é fundamentada na destruição que ocorre ao longo das décadas, onde o ser humano, por meio de ações egoístas, vem causando danos à natureza.

Com base nessa afirmação é que o Brasil, por meio de sua Constituição Federal promulgada em 1988, apresentou leis de defesa ao meio ambiente, com o intuito de promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado para a presente e para as futuras gerações.

Diante disso, a polícia assume um papel fundamental na defesa do meio ambiente, cabendo a ela o dever de fazer cumprir a lei e defender o meio ambiente de possíveis crimes. Para

tanto, cabe a polícia, não somente as ações ostensivas, mas também as preventivas. Nessa perspectiva, a educação ambiental assume um papel importante, sendo ela uma ferramenta eficiente na promoção da segurança pública, no que se refere as questões ambientais.

Em resposta a problemática apresentada, o presente estudo tem como objetivo geral, refletir sobre como a educação ambiental pode contribuir para a defesa do meio ambiente e como ela pode ser utilizada pela polícia ambiental em suas ações preventivas. Apresenta como objetivos específicos: apresentação da história da Educação Ambiental, reflexão sobre o contexto geral da Educação Ambiental no Brasil, análise da educação ambiental como instrumento utilizado pela polícia na defesa do meio ambiente; apresentação de experiências de Batalhões Ambientais com projetos envolvendo a educação ambiental e a reflexão sobre a educação ambiental na formação policial.

Dentro dessa perspectiva, esse estudo se justifica pela alta relevância do tema abordado, devido as grandes conseqüências sofridas pelo meio ambiente em decorrência da má utilização dos recursos naturais pelo homem. Se nada for feito, se a sociedade não mudar seus pensamentos e suas atitudes, toda a coletividade será penalizada, colocando em risco a sobrevivência das gerações futuras. Então, é com foco nessa problemática agora apresentada, que se inicia o estudo com base em pesquisas bibliográficas de diversos autores acerca desse tema.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 História da Educação Ambiental

Com o passar dos séculos a natureza foi modificada pelo homem com o claro intuito de aproveitá-la. Bem se sabe que devido a essa exploração feita pelo homem, ao longo dos anos a natureza foi se modificando e sofrendo os efeitos nocivos do progresso e do capitalismo. Diante dessa afirmação é que o homem viu a necessidade de se educar para o ambiente, com a finalidade de formar pessoas que se importam e principalmente, que adotem ações para melhorar o ambiente em que vivemos.

Do ponto de vista histórico, pode-se afirmar que os problemas e as preocupações com relação ao meio ambiente não são recentes. Porém, apenas ao final do século XX foi possível notar uma real preocupação com a problemática relacionada ao ambiente.

Conforme apontam vários estudos, a Educação Ambiental passou a ser preocupação de vários países em 1952, quando uma grande catástrofe ocorreu em Londres, vitimando 1600 pessoas, que foram a óbito devido à poluição densa do ar daquela cidade. Assim, devido à gravidade da situação, não somente a Inglaterra, mas outros países começaram a rever e repensar suas situações em relação à degradação ambiental e a poluição do ambiente.

Em 1965 houve um marco e conseqüentemente um discreto avanço no que se refere à Educação Ambiental. Nesse referido ano, na Grã-Bretanha, foi realizada uma conferência onde foram discutidos os problemas ambientais e suas possíveis soluções. Nessa ocasião, foi aceito que a Educação Ambiental passasse a fazer parte da educação de todos os cidadãos, principalmente no que se refere a conservação do meio ambiente e a ecologia. A partir de então, foi que o termo educação ambiental surgiu e foi amplamente divulgado e difundido pelo mundo, começando, mesmo que discretamente, uma preocupação por parte da sociedade e dos governantes na promoção de uma qualidade ambiental melhor.

A inserção da Educação Ambiental no campo educativo foi uma iniciativa que surgiu com a Conferência de Estocolmo, em 1972. Mais tarde, em 1977, houve a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental realizada em Tbilisi (Geórgia). Nesse evento a Educação Ambiental foi conceituada como um processo permanente, no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do meio ambiente e adquirem conhecimentos, valores, habilidades, experiências e principalmente, adquirem determinação para se tornarem aptos a agir de maneira individual ou coletiva para resolver problemas ambientais presentes e futuros (DIAS, 1992, p.92).

De acordo com Dias (1992, p. 19) nesse momento onde iniciava um movimento pela luta e defesa do ambiente, a Educação Ambiental foi definida como uma dimensão dada ao conteúdo e à prática da educação, orientada para a resolução dos problemas concretos do meio ambiente através de enfoques interdisciplinares e de uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade. Essa definição foi adotada pela maioria dos países membros da Organização das Nações Unidas – ONU, incluindo o Brasil.

A partir de então, os movimentos a favor da proteção e preservação do meio ambiente foram aumentando e tomando proporção cada vez maior. Em, 1988 foi realizado em Buenos Aires, Argentina, o Seminário Latino-americano onde algumas recomendações foram definidas com relação à Educação Ambiental. Sobre essas recomendações, Dias (1994) relata:

A Educação Ambiental deve fazer parte da política ambiental dos países; adaptar-se as características culturais específicas das populações envolvidas no processo educativo; deve-se considerar o contexto de subdesenvolvimento dos países da América do Sul e se transformar num instrumento idôneo para a integração e o apoio mútuo entre as nações da região. Deve também salientar a necessidade de criação de um novo estilo de desenvolvimento que inclua crescimento econômico, igualdade social e conservação de recursos naturais, capaz de propiciar relações mais humanas, fraternas e justas entre os homens, e destes com seu entorno natural, atingindo níveis crescentes de qualidade de vida. (DIAS, 1994, p. 14)

Após o Seminário em Buenos Aires, o próximo evento que teve grande importância para a luta da preservação do meio ambiente e consequentemente da inserção da Educação Ambiental na educação dos indivíduos, aconteceu em 1992 na cidade do Rio de Janeiro, no Brasil.

Na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro, em 1992 foram definidas algumas recomendações sobre a Educação Ambiental. Dentre elas, reorientar a educação para o desenvolvimento sustentável de maneira que seja compatível com os objetivos sociais, com objetivos ambientais de preservação da vitalidade e diversidade do planeta, garantindo como direito aos indivíduos o acesso a um ambiente ecologicamente saudável; aumentar a conscientização da sociedade; promover o treinamento e considerar o analfabetismo ambiental.

Essa Conferência realizada na cidade do Rio de Janeiro ficou popularmente conhecida como Rio 92 e estabeleceu alguns princípios para o trabalho de Educação Ambiental, como seguem:

- 1° A Educação Ambiental é um direito de todos, somos todos aprendizes e educadores;
- 2° Deve ter como base o pensamento crítico e inovador em qualquer tempo ou lugar em seus modos: formal, não formal e informal, promovendo a transformação e a construção da sociedade;
- 3° É individual e coletiva. Tem o propósito de formar cidadãos com consciência local e plenária que respeitem a autodeterminação dos povos e a soberania das nações;
- 4° A Educação Ambiental não é neutra, mas ideológica;
- 5° Deve integrar conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações, convertendo cada oportunidade em experiências educativas de sociedades sustentáveis. (CONFERENCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PELO MEIO AMBIENTE, 1992)

Então, é possível perceber que a Educação Ambiental é altamente relevante para a mudança de pensamento e de atitude da sociedade no mundo inteiro, porém percebe-se nesse estudo que tal relevância só foi implantada com o passar dos anos e das décadas, a medida que o governo e a população foram tomando consciência de que preservar o ambiente era a única solução para salvar o planeta.

2.2 Contexto geral da Educação Ambiental no Brasil

No Brasil, a Constituição de 1988 introduziu pela primeira vez na história do país, um capítulo específico sobre o meio ambiente, considerando-o como um bem comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao poder público e a coletividade o dever de preservá-lo para as gerações presentes e futuras.

A história da educação ambiental em nosso país teve seu início no movimento ambientalista da década de 1970, que aconteceu também em outros países. A partir de 1980 começaram a surgir os primeiros esforços para o reconhecimento da Educação Ambiental. Contudo observa-se que poucas foram as iniciativas, ficando elas concentradas no basicamente nos movimentos sociais, nos esforços individuais de educadores e militantes.

Foi nesse período que surgiu a base legal para o enlace entre a educação e a defesa do meio ambiente, por meio da Lei nº 6.938, editada em agosto de 1981, que falou sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. O que a lei propunha em seu texto foi reafirmado pela Constituição Federal de 1988, que destinou um capítulo ao tema meio ambiente.

Além dessa lei que teve sua reafirmação pela Constituição, foi altamente relevante para os avanços na Educação Ambiente e consequentemente na preservação do meio ambiente, sediar um evento tão importante quanto a ECO-92, no Rio de Janeiro, que foi um marco para a conscientização da preservação ecológica, como já foi dito anteriormente.

Em 1997 surgiram os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) que inseriram no currículo escolar o conteúdo sobre o meio ambiente como tema transversal. A educação ambiental ganhou ainda mais força legal, com a promulgação da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu uma Política Nacional de Educação Ambiental, e do decreto 4.282, de 25 de junho de 2002, que criou o Órgão Gestor, para coordenar essa política, e o Comitê

Assessor, que era formado por representantes dos setores públicos e privados, como também tinha em sua composição, representantes de diversas organizações da sociedade civil.

Assim, ao longo das últimas décadas, houve grandes avanços com relação às leis ambientais e principalmente com relação a conscientização da preservação do meio ambiente, por meio da educação ambiental.

2.3 A educação ambiental voltada para a Corporação Policial

É possível observar por meio desse estudo que a Educação Ambiental deve fazer parte da vida de toda a coletividade, pois todos somos responsáveis por manter um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Contudo, a educação ambiental na formação policial é algo muito mais relevante, pois o policial é um agente responsável por manter a ordem e a segurança social, e defender o meio ambiente é parte fundamental da competência dada aos agentes.

Dessa maneira, a formação dos agentes de segurança pública deve contemplar a educação ambiental como forma de sensibilizar para o meio ambiente. Esse agente sensibilizado poderá realizar muito mais do que apenas cumprir o que a legislação diz. Poderá também ser um educador por meio de tantos projetos que a polícia ambiental realiza no Brasil.

Assim, a polícia tem também o dever de contribuir para formação da consciência coletiva como forma também de fiscalização, visto que quando a população é consciente da preservação do meio ambiente, colabora para a fiscalização do cumprimento das leis ambientais por meio de denúncias às delegacias do meio ambiente.

Tão eficiente quanto à atuação ostensiva de proteção à nossa fauna e flora, é também a atuação dos agentes de segurança pública como formadores da coletividade. Um caso a ser destacado ocorre no estado da Bahia, como segue em trecho do artigo publicado:

[...]Como consequência dos dispositivos legais acima citados, em 1975 é publicada no Estado da Bahia a Lei nº 3.406, dispondo sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado e prevendo a criação da Companhia de Polícia Florestal (Cia PFlo) na estrutura organizacional da Polícia Militar. Quatro anos depois, através do Decreto Estadual n.º 26.830 de 8 de agosto de 1979, é criada, de fato, a Cia PFlo. Concomitante ao policiamento, a Cia PFlo passou realizar práticas de Educação Ambiental não-formal, através de palestras e visitas monitoradas de estudantes. (CARVALHO, 2015, p. 7)

As ações feitas pela polícia com o intuito de defesa do meio ambiente passam a ser compostas também por ações voltadas para a educação ambiental com foco na coletividade.

Mudando o pensamento das pessoas sobre o meio ambiente é possível realizar um trabalho bem mais amplo de proteção e promoção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado como consagra a nossa Constituição Federal de 1988. Dentro dessa perspectiva, segue parte da legislação do estado da Bahia que estabelece a competência de promoção da educação ambiental para a polícia:

[..]. Um ano depois a Cia PFlo tem seu nome modificado para Companhia de Polícia de Proteção Ambiental (COPPA), por meio do Decreto Estadual nº 263, de 7 de agosto de 1991. Este mesmo Decreto preencheu a lacuna deixada pelo decreto anterior, estabelecendo nove competências específicas de gestão ambiental para a COPPA, dentre elas a de promover e colaborar para o desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental na formação de uma consciência coletiva, conservacionista e de valorização da natureza e da qualidade de vida. (CARVALHO, 2015, p. 7)

Assim como na Bahia, muitos outros estados, inclusive Goiás, também promovem a educação ambiental por meio das ações da polícia ambiental. No que tange o estado de Goiás o BPMAmb (Batalhão da Policia Militar Ambiental) desenvolve em escolas públicas, particulares e militares aulas educativas, palestras e seminários com os mais variados temas relacionados ao meio ambiente. Segundo o site da Policia Militar do Estado de Goiás, o NEA (Núcleo de Educação Ambiental), que faz parte do Comando de Policiamento Ambiental da Policia Militar do Estado de Goiás realiza, de forma simultânea, palestras e Exposições Ecopedagógicas sobre educação ambiental em Goiânia e região metropolitana. De acordo com o site do governo do estado de Mato Grosso, desde o ano de 2008, Cuiabá e Várzea Grande promovem projetos de educação ambiental por meio da polícia ambiental. Ainda de acordo com o site, mais de 700 crianças e adolescentes já foram contempladas com o projeto cujo nome é “Agente Ambiental Mirim”.

O projeto acontece aos sábados e promove a conscientização dos indivíduos para que os mesmos sejam capazes de contribuir para a melhoria do meio ambiente em que vivem. A corporação assume um papel de parceria com a sociedade para promover um meio ambiente saudável para todos.

O Batalhão Ambiental de Mato Grosso ainda realiza outros projetos voltados para a educação ambiental que podem ser vistos como exemplo de cooperação e cidadania entre a polícia e a comunidade. A fim de reafirmar essa fala, segue o trecho da publicação encontrada no site:

“O projeto prepara a criança para ser um defensor do meio ambiente. Tudo que ele vê na sua comunidade, aciona o Centro que informa o batalhão, que vai fazer uma atividade no local. Então, a criança se sente útil com o seu conhecimento”, disse o responsável pelo Centro de Educação Ambiental, 3º sargento PM Benedito Jorge Teixeira.

O sargento conta ainda que, após formada, a criança ou adolescente auxilia o Centro em outros projetos, como o “Crescendo e Aprendendo”, que também é desenvolvido pelo batalhão.

O projeto “Crescendo e Aprendendo” já atendeu mais de 6 mil pessoas em 68 escolas, desde 2008, e vem marcando presença nas edições da Caravana da Transformação, Mutirão Rural, além das atividades desenvolvidas pelo batalhão.

O projeto vai até as escolas municipais, estaduais e privadas, levando palestras de conscientização ambiental para os estudantes, e atende também pessoas de comunidade rurais.

“Hoje, temos casos de alunos que passaram pelo projeto Agente Mirim, por exemplo, que se formaram na faculdade em curso de Biologia, que está terminando o curso de Direito, Psicologia, Educação Física, e que hoje são voluntários no projeto, repassando um pouco do que eles aprenderam, contribuindo com as demais crianças”, falou Teixeira.

A intenção do batalhão é expandir as ações preventivas levando os projetos para mais cidades do Estado.

“Trabalhamos com essas crianças em fase de desenvolvimento com o objetivo de transformar esse pequeno cidadão em defensores ambientais, cidadãos que respeitam o local em que vivem”, completou o comandante do batalhão, tenente coronel PM Rodrigo Eduardo Costa. <<http://www.mt.gov.br/-/6030037-projetos-ensinam-educacao-ambiental-as-criancas-e-adolescentes>>.

Partindo da experiência acima apresentada é que percebemos o quanto é importante a aplicação da educação ambiental na defesa do meio ambiente. Contudo, para que a corporação possa realizar essas ações educativas é importante que a própria polícia se eduque e se sensibilize para a educação ambiental. É necessário que antes de educar o outro, eduquemos a nós mesmos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo buscou refletir sobre a importância da educação ambiental como ferramenta utilizada pela polícia na defesa do meio ambiente, apresentando a educação ambiental como forma de preservação do meio ambiente, por meio da conscientização dos indivíduos e da coletividade.

Para a realização desse estudo foram utilizados como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica, bem como consulta à leis, decretos e artigos. Foi utilizada a consulta à algumas publicações constantes em sites oficiais dos governos dos estados com o propósito de

analisar como se efetivam os projetos de educação ambiental realizados pelos Batalhões da Polícia Ambiental.

Assim, na primeira etapa foi selecionado todo o material bibliográfico em livros de autores que discorrem sobre o tema. Tendo lido o material, foi feito um apanhado das partes que seriam relevantes para fundamentar as discussões contidas no estudo. Posteriormente foi feita análise das leis e demais documentos que discorrem sobre a importância da preservação ambiental, bem como a importância da Educação Ambiental para a promoção de um meio ambiental saudável e equilibrado.

Ao final da revisão de literatura foi inserida parte de uma publicação do site oficial do governo do estado de Mato Grosso que apresenta um projeto feito pela PM, através do Batalhão Ambiental, onde é levada educação ambiental para as escolas, por meio de palestras de conscientização, que tem sido vista de maneira bastante positiva.

A fim de fundamentar os resultados e as discussões foram analisadas reportagens que mostram como está sendo feita essa atuação do Batalhão Ambiental, com foco em projetos de conscientização ambiental. Essas reportagens foram escolhidas de acordo com a temática do estudo, procurando também realizar uma análise regional, ou seja, buscando também mostrar as ações realizadas pela PMGO nesse sentido.

Dessa forma, a pesquisa está fundamentada na fala de alguns autores sobre a temática abordada e apresenta pontos relevantes para fomentar as discussões e dessa maneira chegar a resposta ao problema apresentado inicialmente, fundamentando a conclusão desse estudo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O surgimento da questão ambiental como um problema que afeta o destino da humanidade tem mobilizado governo, sociedade civil e conseqüentemente a Segurança Pública. Nas últimas décadas, todo um conjunto de práticas sociais voltadas para o meio ambiente se tem instituído tanto no âmbito das leis e dos programas do governo quanto nas diversas iniciativas de várias instituições, como é o caso da Polícia Militar que atua também na educação ambiental dos cidadãos.

A constituição de um campo ambiental bem como de um sujeito que respeita o meio ambiente configuram amplo processo de transformação das relações sociais, sendo dever de todos os envolvidos no processo.

A educação para o meio ambiente pode ser definida como “o conjunto de processos por meio do qual o indivíduo e a coletividade constrói valores sociais, conhecimentos e habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do Meio Ambiente, bem como o uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.” (BRASIL, 1999).

Nessa perspectiva, ao se analisar a atuação da PMGO no tocante à educação ambiental, pode-se perceber que a mesma realiza ações para a conscientização dos sujeitos, principalmente em parceria com as escolas, como segue em trecho da publicação do site da Polícia Militar do Estado de Goiás:

O Projeto Guardião Ambiental Mirim é um projeto da Polícia Militar do Estado de Goiás implantado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPA). Oferece às crianças e aos adolescentes 50 horas de aulas teóricas e práticas sobre preservação e conservação do meio ambiente.

A Educação Ambiental é trabalhada com turmas compostas por 32 alunos, entre as faixas etárias de 8 a 12 anos que tenham alcançado a média escolar 6, frequência regular, e que tenham bom comportamento, incentivando outros alunos.

Atualmente existem turmas em Abadia de Goiás, São Simão, Trindade, Abadiânia, Rio Quente e Alto Paraíso. Para 2018 estão previstas mais turmas nos municípios de Anápolis, Goianápolis, Teresópolis, Goiânia, Goianira, Inhumas, Itauçu, Córrego do Ouro e Nova Veneza.

<http://www.conscienciaambiental.go.gov.br/comando_ambiental.html>.

Nesse sentido a educação ambiental pode ser vista como instrumento de difusão por sua capacidade de intervir no processo de construção social e conscientização dos sujeitos. Diante disso, debater sobre a educação ambiental deixou de ser assunto exclusivo dos movimentos ambientalistas e passou a ser preocupação de toda a sociedade, incluindo a Segurança Pública. A responsabilidade de formar cidadãos éticos e comprometidos para o bem da sociedade é de todos.

A Lei n. 9795/99 conhecida por Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Brasil, 1999) foi uma conquista de diversas entidades junto ao governo federal, sendo o Brasil o primeiro país da América Latina a criar uma política específica para essa área. Nela constam os princípios básicos da Educação Ambiental, seus objetivos e propõem que a educação ambiental seja abordada no contexto formal e informal. A promulgação dessa lei é de grande importância pois veio reforçar o que consagra a nossa Constituição Federal, de que “o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e indispensável à sadia qualidade de

vida”(art. 225 da CF/88), deve ser defendido e preservado pelo Poder Público e pela coletividade por intermédio da construção de valores sociais, de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à preservação desse bem.

Diante dessa afirmativa, segue outra ação de Educação Ambiental realizada pela da PMGO, com intuito de promover a construção de sujeitos conscientes sobre a importância da preservação ambiental:

O CPA, através do NEA (Núcleo de Educação Ambiental), participa, entre os dias 14 e 16 de setembro de 2016, do evento SOS Cerrado: Diga não ao tráfico de animais, realizado no parque Zoológico de Goiânia.

Na oportunidade, a equipe do NEA montou um estande onde estão expostos exemplares da fauna (taxidermizados ou conservados), mudas e sementes de árvores da flora brasileira, e apetrechos de caça e pesca predatória apreendidos na fiscalização ambiental.

Alunos de diversas escolas, de Goiânia e do interior do estado, têm passado pelo estande diariamente. Os policiais militares ambientais também estão realizando palestras sobre o tráfico de animais silvestres durante a exposição.

É importante ressaltar que o comércio ilegal de animais silvestres é o terceiro maior do mundo, só perdendo para os tráficos de drogas e de armas. Estima-se que esse mercado negro movimentaria cerca de 10 bilhões de dólares por ano em todo o mundo. Infelizmente, o Brasil é o país com a maior incidência desse crime, já que possui a maior biodiversidade do planeta, respondendo por cerca de 15% de todo o tráfico mundial de animais silvestres.

<<http://pm.go.gov.br/2017/pmgoSubpg.php?id=13&idc=99884&idt=2&lk=13>>.

Nesse sentido, o PNEA em seu artigo 4º discorre sobre os princípios básicos da Educação para o Meio Ambiente, sendo eles:

- I – O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
 - II – A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
 - III – O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
 - V – A vinculação entre a ética, a educação e as práticas sociais;
 - VI – A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
 - VII – O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- (BRASIL, 1999)

Dias (1991) ressalta que a Educação Ambiental é um processo que deveria buscar a formação de cidadãos, que forma que seus conhecimentos possam alertá-los e habilitá-los a resolver os problemas ambientais. É nesse sentido que a Segurança Pública age por meio de ações da Polícia Militar para a conscientização dos cidadãos como segue:

O Núcleo de Educação Ambiental do 1ºBPMA/CPA/PMGO, recebeu no seu Espaço Eco pedagógico Ambiental, 80 alunos do Colégio Militar Hugo de Carvalho Ramos. A visita

dos estudantes faz parte do “Projeto Sinal Verde Para a Consciência Ambiental”, em parceria com a SECIMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos), SANEAGO e 1º BPMA. As visitas acontecerão uma vez por mês, durante todo período letivo de 2016.

Durante a visita foram ministradas palestras a respeito do Meio Ambiente e também foi realizado um passeio pela trilha do Tamanduá-bandeira, onde os alunos tiveram a oportunidade de conhecer, plantas típicas do cerrado, assim como um acervo de animais da fauna silvestre Taxidermizados (empalhados). Receberam ainda informações sobre algumas práticas que desrespeitam as leis de proteção ambiental, como caça e pesca predatória. Conheceram também materiais e instrumentos apreendidos durante as atividades de fiscalização executadas pelos policiais militares do Batalhão Ambiental/CPA/PMGO. No final da visita, todos os alunos e professores receberam cartilhas e panfletos versando sobre os cuidados de preservação e proteção ao meio ambiente.

<<http://pm.go.gov.br/2017/pmgoSubpg.php?id=13&idc=96118&idt=2&lk=13>>

Os problemas ambientais estão cada dia mais presente em nosso cotidiano, devido ao mundo cada vez mais globalizado, onde as cidades vivem um crescimento acelerado, causando enormes prejuízos ao meio ambiente. Para mudar essa realidade se faz urgente e necessário o envolvimento de todos nas questões relativas à preservação do meio ambiente.

Diante da apresentação dessas publicações e diante de tudo que foi abordado pela fundamentação teórica, é extremamente perceptível o quanto a educação ambiental se faz necessário como instrumento para preservação e para a promoção de um meio ambiente equilibrado.

Nesse sentido, a PMGO atua de forma eficiente na preservação ambiental através, também da educação para o meio ambiente, reafirmando assim o compromisso assumido com a sociedade na promoção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, para o bem da coletividade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de toda a discussão fundamentada nesse estudo, apresenta-se como conclusão, a extrema importância e necessidade da viabilização de projetos voltados para a educação ambiental da coletividade, sendo esses realizados pela polícia.

Para se alcançar a real defesa do meio ambiente, não são necessárias apenas ações ostensivas, de apreensão e fiscalização dentre outras. Faz-se necessária também a educação

ambiental dos indivíduos, para viabilizar a formação de pessoas aptas a atuarem em parceria com a polícia, ajudando na fiscalização e denunciando os crimes contra a natureza.

Os Batalhões Ambientais executam projetos positivos nesse sentido. Em todo o Brasil, a polícia tem realizado palestras e projetos voltados para a educação ambiental, que tem ajudado no combate aos crimes contra a natureza e consequentemente na defesa do meio ambiente.

No entanto, vale ressaltar que para realizar tão importante trabalho, é necessário que a formação dos policiais contemple a sensibilização para a defesa do meio ambiente, assim como contemple também a sensibilização para a educação ambiental como forma de mudança social.

Em face da problemática abordada inicialmente nesse estudo, é que se conclui que a educação ambiental pode ser uma ferramenta utilizada pela polícia em suas ações preventivas, podendo ser utilizada como forma de conscientizar os cidadãos para a defesa do meio ambiente.

Nesse sentido, a formação policial deve também levar em consideração a sensibilidade para as questões que abrangem a educação ambiental, sendo a formação policial muito importante no sentido de formar multiplicadores para o bem ambiental.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal /1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> . Acesso em: 12 jan. 2018.

CARVALHO; Moisés Brandão. **Educação Ambiental na Polícia Militar da Bahia: Percepção dos policiais militares da companhia de Polícia Ambiental.** Movimento Revista de educação. Faculdade de Educação: Universidade Federal Fluminense, 2015.

Notícias PMGO <<http://www.pm.go.gov.br/2017/pmgoSubpg.php?id=13&idc=103470&lk=13>>

DIAS, G.F. **Educação ambiental: princípios e práticas.** São Paulo, Gaia, 1992.

Projetos ensinam educação ambiental às crianças e adolescentes. Disponível em: <<http://www.mt.gov.br/-/6030037-projetos-ensinam-educacao-ambiental-as-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: 20 jan. 2018.